



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19955.200625/2026-66

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA MCHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Logística, Orçamento e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MCHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.953/0001-10, sediada na Avenida das Nações Unidas, 4777 - andar 13º Edifício Villa Lobos - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **MARCELO CHECON ANTONGINI**, resolvem nesta data celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em acrescentar os itens 330, 594, 696 e 737, o que equivale a **24,42% (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 388.930,00 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta reais)**, conforme Anexo I.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 400045

Fonte de recursos: 1000000000  
PTRES: 235770  
Elemento de despesa: 339039  
Plano interno: S142DIVMTP  
Nota de empenho: 2026NE000142

Gestão/unidade: 400045  
Fonte de recursos: 1000000000  
PTRES: 235770  
Elemento de despesa: 339039  
Plano interno: S142DIVMTP  
Nota de empenho: 2026NE000143

Gestão/unidade: 400045  
Fonte de recursos: 1000000000  
PTRES: 235770  
Elemento de despesa: 339039  
Plano interno: S142DIVMTP  
Nota de empenho: 2026NE000144

Gestão/unidade: 400045  
Fonte de recursos: 1000000000  
PTRES: 235770  
Elemento de despesa: 339039  
Plano interno: S142DIVMTP  
Nota de empenho: 2026NE000145

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

*Documento assinado eletronicamente*

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Representante Legal do CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**

Representante Legal do CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**MARCELO CHECON ANTONGINI**

Representante da CONTRATADA

*Documento assinado eletronicamente*

**ANDRÉ RICARDO FERREIRA AZEVEDO**

TESTEMUNHA

*Documento assinado eletronicamente*

**POLLIANE PINHEIRO VILAR OLIVEIRA**

TESTEMUNHA

## ANEXO I

### GRUPO 02

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Preço Unitário	Quantidade	Valor total
G2						

330	Recepção – alimentos	3 horas de duração – 3 (três) pratos quentes, 10 (dez) pratos frios, 7 (sete) variedades de queijos, 7 (sete) variedades de frios, 3 (três) variedades de patês, 7 (sete) variedades de pães e 7 (sete) sobremesas, servidos sobre mesa-buffet. Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em cristal, maître, garçons, copeira, mesas, toalhas, etc.).	Por pessoa	R\$ 165,00	557	R\$ 91.905,00
<b>Total Grupo 2</b>						<b>R\$ 91.905,00</b>

GRUPO 03						
Item G3	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Preço Unitário	Quantidade	Valor total
594	Recepção – alimentos	3 horas de duração – 3 (três) pratos quentes, 10 (dez) pratos frios, 7 (sete) variedades de queijos, 7 (sete) variedades de frios, 3 (três) variedades de patês, 7 (sete) variedades de pães e 7 (sete) sobremesas, servidos sobre mesa-buffet. Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em cristal, maître, garçons, copeira, mesas, toalhas, etc.).	Por Pessoa	R\$ 165,00	1500	R\$ 247.500,00

696	Transmissão ao vivo para web	Serviço de transmissão de streaming composto por: 03 câmeras no tripé uma fixa no centro e duas laterais para movimento, com 02 cinegrafista para suporte nas câmaras laterais, placa de captura, mesa de corte blackmagic, 01 técnico da mesa de corte, 01 técnico para trabalhar com sistema de streaming e zoom, conversores, adaptadores, todos os demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	R\$ 2.300,00	18	R\$ 41.400,00
737	Blocos de rascunhos	Fornecimento de blocos de rascunho, tamanho A5, papel offset 75 g/m2, cores diversas, sem pauta, com 25 (vinte e cinco) folhas, com capa, com timbre a ser definido para cada evento.	Unidade	R\$ 6,50	1250	R\$ 8.125,00
<b>Total Grupo 3</b>						<b>R\$ 297.025,00</b>

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/02/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 27/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Pinheiro Vilar Oliveira, Testemunha**, em 27/02/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Ferreira Azevedo, Chefe de Serviço**, em 27/02/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Checon Antongini, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=7957782&crc=5991DFF7](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7957782&crc=5991DFF7), informando o código verificador **7957782** e o código CRC **5991DFF7**.

---

**Referência:** Processo nº 19955.200625/2026-66.

SEI nº 7957782

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000004/2026

02/03/2026

**Termo Aditivo nº 00001/2026**

Última atualização 02/03/2026

**Data assinatura:** 02/03/2026    **Início da Vigência:** 02/03/2026    **Final da Vigência:** 26/02/2027**Objeto:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONSISTENTE EM ACRESCEMOS OS ITENS 330, 594, 696 E 737, O QUE EQUIVALE A 24,42% (VINTE E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 124, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**Número de parcelas:** 1    **Valor da parcela:** R\$ 388.930,00    **Valor global:** R\$ 388.930,00**Observação/Informativo:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONSISTENTE EM ACRESCEMOS OS ITENS 330, 594, 696 E 737, O QUE EQUIVALE A 24,42% (VINTE E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 124, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 15.392.953/0001-10    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA[Retornar](#)**VALOR CONTRATADO**

R\$ 312.590,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 15.392.953/0001-10    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA[Termos](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Tipo ↕

00001/2026

Termo Aditivo

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo

novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

## Termo Aditivo nº 00001/2026

Última atualização 02/03/2026

**Data assinatura:** 02/03/2026    **Início da Vigência:** 02/03/2026    **Final da Vigência:** 26/02/2027

**Objeto:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONSISTENTE EM ACRESER OS ITENS 330, 594, 696 E 737, O QUE EQUIVALE A 24,42% (VINTE E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 124, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

**Número de parcelas:** 1    **Valor da parcela:** R\$ 388.930,00    **Valor global:** R\$ 388.930,00

**Observação/Informativo:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONSISTENTE EM ACRESER OS ITENS 330, 594, 696 E 737, O QUE EQUIVALE A 24,42% (VINTE E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 124, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 15.392.953/0001-10    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA